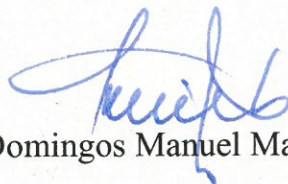


## DESPACHO

No uso das competências próprias e que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal, de 26.10.2017, em matéria de Gestão do Espaço Público, incluindo Trânsito e Estacionamento, determino que no período compreendido entre o dia 25 de janeiro e o dia 19 de fevereiro de 2018, segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h:00mn às 20h:00mn, na área norte do Mercado Municipal de Ovar, afeta aos feirantes, será permitido o estacionamento de viaturas, aliviando-se os constrangimentos resultantes da ocupação do parque estacionamento da N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Graça com o Espaço Folião. Sem prejuízo desta autorização, a Câmara Municipal de Ovar não se responsabilizará por danos em viaturas.

Ovar 27 de dezembro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Domingos Manuel Marques Silva